

LEI Nº 3.778 – DE 09 DE JANEIRO DE 2001

Revoga e renumera dispositivos da Lei nº 3.685, de 30 de junho de 2000, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 2º, do artigo 29, da Lei Municipal nº 3.685 , de 30 de junho de 2000.

Art. 2º - Em decorrência da revogação acima, renumera-se o §1º, que passa a vigorar como parágrafo único.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Antônio Leonardo Lemos de Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá**

Benedito Gonzaga Teixeira

Agnelo Guimarães Borges